

DECRETO N° 006/2024, de 29 de março de 2024.

Dispõe sobre os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas, no âmbito do CISRU Centro Sul.

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas e em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, Estatuto vigente desde maio de 2010, suas alterações e respectivo regimento interno, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas regidas pela Lei n° 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul.

Art. 2º Deverão ser aplicadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME n° 116, de 21 de dezembro de 2021, para estabelecer procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas efetuadas pelo CISRU Centro Sul, de que trata a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Barbacena/MG, 29 de março de 2024.


Nilzio Barbosa

Presidente do CISRU Centro Sul